

Titular: ANTÔNIO PINHEIRO SOTERO
 Suplente: OTIAN JOSÉ MORAES NETO
 III - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (SETRAN)
 Titular: HÉLIO NUNES CARDOSO
 Suplente: MAURÍCIO DE JESUS NUNES DA SILVA
 IV - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA)
 Titular: TEN CEL JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO
 Suplente: MAJ RENATO MORAES DA CUNHA
 V - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ (DETRAN/PA)
 Titular: Corregedor-Chefe FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA
 Suplente: WALMERO JESUS COSTA
 Art. 2º O Grupo de Trabalho Interinstitucional terá 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação deste Decreto, podendo ser tal prazo prorrogado por igual período. Mediante justificativa fundamentada do seu Coordenador.
 Parágrafo único. Findo o prazo a que se refere o caput deste artigo, extinguir-se-á o Grupo de Trabalho Interinstitucional.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
 PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

Reconduz e nomeia membros para compor o Conselho Técnico Administrativo - CTA da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PA, para o biênio 2018-2020.
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
 Considerando o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº. 1.454, de 16 de dezembro de 2015, que homologa a alteração no Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/PA, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 214, de 21 de setembro de 2011;
 Considerando o teor do Ofício nº. 034/2018 - GAB/ADJ/SEDAP, de 23 de fevereiro de 2018, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP;
 Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº. 2018/100251;
 Considerando o Despacho Analítico no. 182/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,
 R E S O L V E:
 Art. 1º Reconduzir ao Conselho Técnico Administrativo - CTA da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PA, os representantes abaixo relacionados:
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS
 Suplente: RENATO PEREIRA CHAVES
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio
 Titular: BENEDITO BARBOSA CALZAVARA
 Suplente: KLEBER FARIAS PEROTAS
 Art. 2º Nomear, para integrar o Conselho Técnico Administrativo - CTA da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PA, o representante a seguir nominado:
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS
 Titular: DIANA CASTRO SILVA
 Art. 3º Os Membros ora nomeados e reconduzidos cumprirão o mandato para o biênio 2018/2020, compreendido entre o período de 1º de fevereiro de 2018 a 1º de fevereiro de 2020.
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

Nomeia membros para compor o Conselho Técnico Administrativo - CTA da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/PA, para biênio 2018-2020.
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
 Considerando o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº. 1.454, de 16 de dezembro de 2015, que homologa a alteração

no Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/PA, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 214, de 21 de setembro de 2011;
 Considerando o teor do Ofício CTA nº. 08, de 19 de fevereiro de 2018, do Presidente do CTA da EMATER-PA;
 Considerando as informações constantes do Processo nº. 2018/127205;
 Considerando o Despacho Analítico nº. 0215/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,
 R E S O L V E:
 Art. 1º Nomear, para integrar o Conselho Técnico Administrativo - CTA da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/PA, os representantes, titular e suplente, abaixo relacionados:
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, E ABASTECIMENTO - MAPA/SFA-Pará
 Titular: ADRIRÓSE RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
 Suplente: OTÁVIO CÉSAR DURANS DE OLIVEIRA
 Art. 2º Os membros ora nomeados cumprirão o mandato para o biênio 2018-2020, compreendido entre o período de 1º de março de 2018 a 29 de fevereiro de 2020.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

Exonera e nomeia membros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD/PA.
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
 Considerando o disposto no art. 5º, § 3º, alínea "e", da Lei Estadual nº. 7.204, de 23 de fevereiro de 2008;
 Considerando o Decreto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 33.220, de 27 de setembro de 2016, que nomeou membros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD/PA, para o biênio 2016/2018;
 Considerando o teor do Ofício nº. 074/2018-CEDPD/PA e as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº. 2018/145209;
 Considerando o Despacho Analítico nº. 249/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,
 R E S O L V E:
 Art. 1º Exonerar, a pedido, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD/PA, a representante abaixo relacionada:
 ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
 REPRESENTANTE DE ENTIDADE NA ÁREA DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS
 ASSOCIAÇÃO DOS RENAIS CRÔNICOS E TRANSPLANTADOS DO PARÁ - ARCT/PA
 Titular: GISELE AUGUSTA FONTES GATO
 Art. 2º Nomear, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD/PA, o representante a seguir nominado:
 ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
 REPRESENTANTE DE ENTIDADE NA ÁREA DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS
 ASSOCIAÇÃO DOS RENAIS CRÔNICOS E TRANSPLANTADOS DO PARÁ - ARCT/PA
 Titular: PEDRO PAULO NAZARENO PINHEIRO DOS SANTOS
 Art. 3º O Conselheiro ora nomeado completará o mandato da exonerada no art. 1º deste Decreto, no biênio 2016/2018.
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2018.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº. 0001387-64.2015.814.000, tendo como impetrante RONALDO ADRIANO MIRANDA DE DEUS, a qual negou provimento ao recurso de apelação do Estado e manteve a sentença que determinou a nomeação e posse do autor no cargo de I do Concurso Público C- 170/2013-SEAD/PCPA;

Considerando os termos do Ofício nº. 1180/2018-PGE-GAB-PCTA, datado de 22 de março de 2018, da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo nº. 2018/137930,
 R E S O L V E:
 Art.1º Retirar da condição de sub-judice, RONALDO ADRIANO MIRANDA DE DEUS, nomeado através do Decreto datado de 4 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº. 32.712, de 5 de novembro de 2014, que o nomeou para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Investigador de Polícia Civil, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA.
 Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e
 Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº. 0001545-97.2014.814.0051, em favor de ROBERTO SÁ DE OLIVEIRA;
 Considerando os termos do Ofício nº. 1093/2018, datado em 20 de março de 2018, da Procuradoria-Geral do Estado, constante no Processo nº. 2018/126983,
 R E S O L V E:
 Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato constante neste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA.
 CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL
 ROBERTO SÁ DE OLIVEIRA - Sub judice
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 autorizar VITOR MANUEL JESUS MATEUS, Secretário de Estado de Saúde Pública, a se ausentar de suas funções, referente ao exercício 2016/2017, no período de 21 de maio a 19 de junho de 2018, em gozo de férias regulamentares.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 Conceder a OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR, Procurador-Geral do Estado no período de 30 de abril a 19 de maio de 2018, residual de 20 (vinte) dias de férias referentes ao período aquisitivo 2015/2016 interrompidas mediante Decreto datado de 19 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.484, de 24 de outubro de 2017, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, HENRIQUE NOBRE REIS, Procurador-Geral Adjunto do Contencioso.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 conceder a ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE, Secretária de Estado de Educação, no período de 5 a 11 de março de 2018, residual de férias interrompidas por intermédio do Decreto datado de 16 de novembro de 2017, publicado no DOE nº. 33499, de 17 de novembro de 2017, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, MARILÉA FERREIRA SANCHES, Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e